



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Edição Nº: 622



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

## Decreto nº 47/2022 de 18/05/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2021 de 15/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.364.0010.2.105.	Transporte de Academicos		
320 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

### Fonte(s):

1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 18 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Edição Nº: 622

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 52/2022  
b) Licitação Nº : 18/2022  
c) Modalidade : Dispensa:  
d) Data Homologação : 18/05/2022  
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa especializada com profissionais qualificados para locação e implantação de sistema - software para orientações treinamentos e acompanhamentos/ monitoramentos, objetivando incrementar recursos através da sefa (secretaria do estado da fazenda ) perante ao Seab ( secretaria do estado da Abastecimento) para aumento do valor adicionado na agricultura e locação e implantação de sistema - software para controle de produção primária com relação ao ano base 2021-2023 para do Município de Cruzmaltina.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 29.077.447/0001-40**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	- Locação e Implantação de sistema - Software para controle de produção primária e dos documentos fiscais aproveitando o banco de dados existente no SPR, incluindo treinamento do (s) funcionário (s) e manutenção dos sistemas; - Análise de documentos fiscais, tais como: Nota Fiscal do Produtor, Nota Fiscal de entradas relativamente à produção primária do Município; - Orientar a forma correta e eficaz, na organização e na formação de dados extraídos das notas fiscais dos produtores rurais e notas fiscais de entrada, e no monitoramento das operações com produtos primários; - Formalização de Recurso contra o Índice Provisório com relação à Prévia emitida pela SEFA (Secretaria Estadual da Fazenda), juntamente ao SEAB (secretaria estado e abastecimento) conforme DERAL com relação ao VBP ano base 2021 exercício 2023; - Também as saídas dos produtos primários para outras empresas de outros Municípios do Paraná e para fora do Estado, onde formalizará o valor econômico do Município, para compor o índice definitivo do IPM; - Orientar na elaboração de recursos e acompanhamento na	12,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Edição Nº: 622

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

apropriação dos documentos junto à Secretaria de Estado da Fazenda, conf. Lei complementar 63/90.			
------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 12.000,00

Cruzmaltina, 18 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Edição Nº: 622

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022

Processo Administrativo de Compra nº 052/2022

O Município de Cruzmaltina, através da Comissão Permanente de Licitações, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores e atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de Cruzmaltina. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (43) 3125-2000 no horário das 8h às 11:30h e 13h às 17:30h ou pelo email: licita@cruzmaltina.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina -PR, 17 de Maio de 2022.

**FABIO JOSE HEMENIUK**  
**PREGOEIRO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Edição Nº: 622

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

### 1 – PREÂMBULO

1.1 O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através da **Comissão Permanente de Licitação**, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores e atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de Cruzmaltina. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (43) 3125-2000 no horário das 8h às 11:30h e 13h às 17:30h ou pelo email [licita@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:licita@cruzmaltina.pr.gov.br)

### 2. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

2.1 O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços, com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, consoante as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

2.2. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL permite aos interessados participação em qualquer modalidade de licitação em que tal documento for solicitado ou admitido.

2.2.1 A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação ou convite.

2.3. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às pessoas físicas ou jurídicas que atendam a todas as exigências deste Edital.

2.4 A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites através do Órgão Oficial de divulgação do município (Jornal Tribuna do Norte), no quadro de avisos, no site do município: [www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br), no link: Licitações e quando for o caso do Diário Oficial do Estado e União.

2.5 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com este Edital, terá validade de **12 (doze) meses**, contado da data de sua expedição.

### 3. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

3.1 Os interessados poderão, em qualquer época, fazer seu cadastramento no setor de Protocolo do Município de Cruzmaltina, situada na Padre Gualter Farias Negrão, nº. 40, Centro, CEP: 86.855-000, mediante a apresentação dos documentos exigidos no **Anexo II**, juntamente com requerimento constante no modelo do **Anexo I**, devidamente assinado.

3.2 Os interessados que solicitarem a inscrição do CRC até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial, para participarem em licitações, conforme Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, farão por requerimento, no qual deverá constar referida solicitação, com a documentação necessária para atender



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Edição Nº: 622

todas as condições para cadastramento, mencionando, ainda, a que licitação se refere, sobpena de não atendimento no prazo estipulado.

3.3 Os documentos necessários para o cadastro deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela comissão de licitação. Os documentos obtidos via internet terão sua autenticidade verificada através dos sites referentes.

3.4 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

3.5 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua emissão.

3.6 Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

## **4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO**

4.1 A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cruzmaltina.

4.2 Os documentos protocolados serão ordenados, paginados e encaminhados para análise da Comissão Permanente de Licitação.

4.3 A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.

4.4 A Comissão Permanente de Licitação concederá prazo de, no máximo, 10 (dez) dias para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.

4.5 Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão terá novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.

4.6 Decidindo a Comissão pelo deferimento do pedido, será expedido o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** no ramo de atividade constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil – RFB;

## **5. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO**

5.1 Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, será comunicado à pessoa jurídica requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Edição Nº: 622

5.2 O recurso deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, situado à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40 - Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:30 h e será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, a autoridade superior para decisão final.

## 6. DOS ANEXOS

6.1 Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Modelo de requerimento para inscrição ou renovação do Cadastro de Fornecedores do Município de Cruzmaltina;
- b) Anexo II – Relação de documentos

Cruzmaltina-PR, 17 de Maio de 2022.

**FABIO JOSE HEMENIUK  
PREGOEIRO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Edição Nº: 622

## ANEXO I MODELO DE REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES

NOME/RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:	CEL:	E-MAIL:	
CNPJ/MF:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA/ADMINISTRADOR:			
RG:		CPF:	
RAMO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:			
AGÊNCIA:			
CONTA CORRENTE:			
a) ESTE FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDORES DEVERÁ SER PROTOCOLADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzmaltina, ENCAMINHADO VIA CORREIOS OU VIA E-MAIL PARA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.			
b) O PRAZO PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.			

INSCRIÇÃO ( ) RENOVAÇÃO ( ), junto ao Cadastro de Fornecedores deste Município, juntandopara tanto a documentação exigida bem como declaramos a seguir:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Nestes Termos, Pede deferimento.

.....de.....de 2022

Nome/Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Edição Nº: 622

## ANEXO II DOCUMENTOS PARA CADASTRO

### 1. PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- e) Qualificação Técnica (quando for o caso):
  - e1) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
  - e2) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível à sua especialidade ou atividade.

### 2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documento de constituição da empresa o Contrato Social devidamente registrado, e última alteração contratual consolidado, caso não tenha o consolidado, apresentar o contrato social junto a todas as alterações havidas;
- b) Cópias dos documentos de RG e CPF dos sócios Administrador, Gerente ou Diretor da empresa;
- c) Cópia do Certificado de Registro Cadastral do exercício anterior ao requerido, no caso de Renovação de Cadastro;
- e) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, Estatuto Social com suas alterações acompanhadas da cópia da Ata de Eleição dos atuais diretores;
- f) Registro Comercial, em caso de empresário individual;
- g) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ/MF;
- h) Comprovante de inscrição no CICAD/ICMS, as empresas não contribuintes de ICMS ou ISS deverão declarar por escrito esta condição, sob as penas da lei, sendo a declaração devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa;
- g) Prova de situação regular junto ao FGTS;
- h) Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais (Negativa de Tributos e da Dívida Ativa da União);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordatas e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor da comarca do domicílio da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social/financeiro da empresa;
- c) Termo de encerramento do balanço, devidamente assinado pelo empresário e contador da empresa;
- d) As empresas que ainda não possuem balanço, deverão apresentar à Junta Comercial, o passivo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Edição Nº: 622

e o ativo da empresa para que a Junta faça o Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrado com o Termo de Autenticação;

#### 4. OBSERVAÇÕES

- c) O Formulário de Cadastro de Fornecedores e toda a documentação exigida junto ao Município deverá, no mínimo ser enviado no e-mail [licita@Cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:licita@Cruzmaltina.pr.gov.br) ou então protocolado junto ao Setor de Protocolo, com 03 (três) dias de antecedência ao Processo Licitatório que a empresa pretenderá participar.
- d) Em caso de isenções de algum registro ou imposto, apresentar declaração das respectivas isenções.
- e) Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer tipo de processo de cópia, exceto fax, desde que autenticadas por tabelião competente (em cartório), ou servidor desta Administração, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.
- f) As Certidões emitidas pela internet serão aceitas sem autenticação, ressalvado o direito do servidor para conferir a autenticidade das mesmas junto ao site do órgão emissor.
- g) A qualquer tempo poderá ser alterada, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, ou as estabelecidas para a classificação cadastral.
- h) Os documentos apresentados serão examinados por um Servidor designado para analisar os documentos, consoante o previsto no Artigo 51. da Lei Federal Nº. 8666/93. alterada pela Lei Nº. 8883/ 94.
- i) As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando apuradas, anularão toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto à Administração Pública e será passível de punição para quem as prestou.
- j) O Servidor poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que os mesmos não satisfaçam as exigências deste formulário, ficando o fornecedor inabilitado para licitar na modalidade de Editais, até a complementação da documentação exigida por este formulário.
- k) As pessoas físicas e jurídicas cujas documentações tenham sido consideradas satisfatórias pelo servidor responsável pelo Cadastro, receberão do Departamento de Compras e Licitações o componente Certificado de Registro Cadastral-CRC com prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser usado neste período desde que as certidões constantes no corpo do instrumento estejam dentro do prazo de validade;
- l) O prazo normal para ser enviado o Certificado de Registro Cadastral-CRC é de 03 (três) dias úteis, a partir da entrega de toda documentação;
- m) Em se tratando de RENOVAÇÃO CADASTRAL, a interessada estará desobrigada de apresentar o seguinte documento: Contrato Social, desde que certifique através de declaração, não ter ocorrido nenhuma alteração nos dados neles constantes;
- n) Caso o interessado preste qualquer informação falsa ou que não possa ser verificada sua procedência, na inscrição ou sua renovação, estará sujeito às penalidades administrativas, cíveis e penais, conforme a legislação vigente;
- o) É necessário este formulário protocolado na prefeitura ou enviado pelo e-mail [licita@Cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:licita@Cruzmaltina.pr.gov.br) ou enviado pelo Correio no endereço: Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº40, Centro, CEP 86.855-000 Município de Cruzmaltina para o Departamento de Compras e Licitações, não sendo aceito nenhuma ausência de documentação solicitada neste formulário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Edição Nº: 622

## EXTRATO DO CONTRATO Dispensa 18/2022 Contrato Administrativo nº 80/2022

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

**FORNECEDOR:** MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA inscrito no CNPJ: 29.077.447/0001-40 com endereço na Avenida Manoel das Dores nº 961, Cep 84300-000 Cidade de Tibagi- Pr - doravante denominada **CONTRATADA** no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais )

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada com profissionais qualificados para locação e implantação de sistema - software para orientações treinamentos e acompanhamentos/ monitoramentos, objetivando incrementar recursos através da sefa (secretaria do estado da fazenda ) perante ao Seab ( secretaria do estado da Abastecimento) para aumento do valor adicionado na agricultura e locação e implantação de sistema - software para controle de produção primária com relação ao ano base 2021-2023 para do Município de Cruzmaltina.

R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais ), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./ Ativ.	Elemento Desp.	Fo nte
133	07.003.04.12 3.0006.	2012	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100 0
134	07.003.04.12 3.0006.	2012	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100 0

Cruzmaltina, 18 de Maio de 2022

NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL